



**DECRETO Nº 024/2018**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 379.951,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

<b>04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB</b>	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	65.000,00
88 FONTE: 102 FUNDEB 40	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	10.000,00
91 FONTE: 102 FUNDEB 40	
<b>123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL</b>	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	13.760,00
100 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>88.760,00</b>
<b>05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL</b>	
<b>05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	80.000,00
1851 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	11.000,00
1852 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	100.000,00
1867 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>103010015.2.037000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF</b>	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	20.000,00
1858 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>103010015.2.038000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ</b>	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	50.000,00
1868 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE</b>	
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	10.000,00
1607 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.3.72.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.000,00
2045 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>291.000,00</b>
<b>10. SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	191,00
1841 FONTE: 785 CV.SEAB - Veículo	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>191,00</b>
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>379.951,00</b>

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

<b><u>SUPERÁVIT FINANCEIRO</u></b>	
FONTE: 785 CV.SEAB - Veículo.....R\$	189,80
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>189,80</b>
<b><u>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u></b>	
FONTE: 785 CV.SEAB - Veículo.....R\$	1,20
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>1,20</b>
<b><u>CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO</u></b>	



**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00  
77 FONTE: 102 FUNDEB 40

**123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 65.000,00  
87 FONTE: 101 FUNDEB 60

**04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**

**123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 13.760,00  
114 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

**SOMA.....R\$ 88.760,00**

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**

**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 80.000,00  
174 FONTE: 495 Atenção Básica

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 11.000,00

175 FONTE: 495 Atenção Básica

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00

178 FONTE: 495 Atenção Básica

**103010015.2.037000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00

180 FONTE: 495 Atenção Básica

**103010015.2.038000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

183 FONTE: 495 Atenção Básica

**103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE**

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 10.000,00

188 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.

**103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.72.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

192 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.

**SOMA.....R\$ 291.000,00**

**TOTAL.....R\$ 379.951,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e dezoito**.

*Roberto da Silva*  
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1458 Páginas 104-105 Ano: VII**

**Data: 08/03/2018**